LAGOA DE SÃO FRANCISCO PREFEITURA MUNICIPAL Novos Tempos
LAGOA DE SÃO FRANCISCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DO CRONOGRAMA DE RETORNO

Art. 5º. As atividades pedagógicas presenciais iniciarão a partir de 01 de fevereiro de 2022 atendendo o seguinte cronograma:

I- 01 a 04 de fevereiro de 2022 jornada pedagógica

II- 07 de fevereiro de 2022 início do ano letivo em todas as escolas da rede municipal de Lagoa de São Francisco-PI.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. Fica estabelecido o retorno presencial dos estudantes, de todas as etapas e modalidades, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e do Programa "A Caminho do Saber", salvo em casos excepcionais.

Parágrafo único: A escola de acordo com suas especificidades definirá no Plano de Ação como se dará todo o atendimento a comunidade escolar;

Art. 7º. As atividades pedagógicas presenciais devem ser organizadas da seguinte forma:

a. de segunda-feira a sexta-feira: atendimento presencial a todos os alunos conforme grade curricular, turnos e horários estabelecidos no plano de ação municipal;

b. A desinfecção dos ambientes escolares ocorrerá entre a troca de turnos.

Art. 8º. Os registros das aulas sejam elas presenciais e/ou híbridas/remotas devem ser feitos no diário de classe e computadas como dias letivos.

Art. 9º. A frequência dos estudantes deve ser atestada, de acordo com a participação na realização das atividades desenvolvidas de forma presencial ou híbrida/remota, conforme prazos estabelecidos pelo professor.

Art. 10. A escola deverá definir e informar as datas dos plantões no plano das atividades pedagógicas e no calendário, para visibilizar a manutenção do vínculo do estudante, garantindo o comparecimento presencial à escola ao menos uma vez por mês daqueles que excepcionalmente estão sendo assistidos de forma híbrida.

DAS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

Art. 11. Para assegurar o cumprimento das medidas de biossegurança, fica estabelecido o cumprimento das normas sanitárias pelos estudantes, de todas as etapas e modalidades, salvo quando for possível manter o distanciamento social obrigatório, previsto no Protocolo nº 42/2020 e nº 01/2021 do COE/SESAPI.

Praça Antônio Costa do Nascimento, Nº 26 - Centro
CNPJ: 06.078.442/0001-61 - CEP: 64256-000
E-mail: semec.202.fal@gmail.com

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13. Situações excepcionais deverão ser submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Educação, para deliberações.

Art. 14. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Lagoa de São Francisco, 28 de janeiro de 2022.

Oziel dos Santos da Silva
Secretário de Educação e Cultura
Portaria nº 002/2021
CPF nº 036.123.xxx-xx

Oziel dos Santos da Silva
Secretário Municipal de Educação

Id:01AB1E45FCF1C339

Prefeitura de Brasileira
Cidade de Fatos

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 004/2022
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DOS VEÍCULOS, BEM COMO ALMOXARIFADO PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILEIRA-PI.**
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Brasileira - PI.
LOCADOR: Sr. Manuel Sales de Carvalho Filho, portador do nº RG: 757.656 SSP/PI e inscrito no CPF nº 305.668.273-87.
IMÓVEL: Rua Gil Meneses, nº 341, Centro, Brasileira - PI.
VALOR: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: Fus, Custeio, Fpm e Outros.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Id:073834277319C35E

Prefeitura de Brasileira
Cidade de Fatos

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 005/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DO CONSELHO TUTELAR PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Brasileira - PI.
LOCADOR: Sr. José Meneses da Costa, portador do nº RG: 210.258 SSP/SP e inscrito no CPF nº 047.702.183-20.
IMÓVEL: Av. Candido Mendes, nº 782, Centro, Brasileira - PI.
VALOR: R$ 1.212,00(um mil e duzentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: FPM, FUS E OUTROS.
PRAZO DE VIGENCIA GLOBAL: 31 de dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal